DECRETO Nº 8

de 01 de fevereiro de 2010

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRA PREVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°051/2006, Lei Complementar n°. 067/20008 de 19 de Dezembro de 2008 e a Lei Complementar n°. 068/2009 de 31 de Marco de 2009.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da Gestão Municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novos cargos.

CONSIDERANDO: A possibilidade oferecida pelo art. 6° da Lei Municipal n 051/2006 de 2006, transformarmos os cargos desde que não acarretem aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam transformados os cargos constantes no anexo único deste Decreto sem que os mesmos acarretem em aumento de despesas.

Art. 2°..

Os cargos ora transformados serão consolidados nos Anexos da Lei Complementar n° 064/2008 de 26 de março de 2008 e a Lei Complementar n° 068/2009 de 31 de Março de 2009.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Anexo Único ao Decreto n° 000 /2010

Símbolo	Nomeclatura do Cargo a serem transformado	Quantidade	Valor	Símbolo	Nomenclatura do cargo novo	Quantidad
GAS - 4	Gerente de Unidade Básica de Saúde	02	737,80	GAS-6	Assessor de Gerência II	06
GAS - 4	Gerente de Programa Social II	02	737,80			

Em, 01 de Fevereiro de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito em exercício

Decreto Nº 8/2010 - 01 de fevereiro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em